



**PORTARIA Nº. 033, 19 DE DEZEMBRO DE 2019**

Os Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVEM:**

**Artigo 1º** - De acordo com o Decreto Municipal nº 2.875, de 13 de dezembro de 2019, no exercício de 2020, além dos feriados declarados pela legislação pertinente, o expediente de trabalho nesta Casa Legislativa, ficará suspenso nos dias abaixo relacionados:

24 de fevereiro	Segunda-feira	Facultativo – Carnaval
25 de fevereiro	Terça-feira	Facultativo – Carnaval
26 de fevereiro	Quarta-feira	Início Expediente 13h00
09 de abril	Quinta-feira	Facultativo – Quinta-feira Santa
20 de abril	Segunda-feira	Facultativo – Tiradentes
12 de junho	Sexta-feira	Facultativo – Corpus Christi
10 de julho	Sexta-feira	Facultativo – Revolução
28 de outubro	Quarta-feira	Funcionário Público Municipal
20 de novembro	Sexta-feira	Facultativo – Dia da Consciência Negra
24 de dezembro	Quinta-feira	Facultativo – Véspera Natal
30 de dezembro	Quarta-feira	Facultativo – Antevéspera de Ano Novo
31 de dezembro	Quinta-feira	Facultativo – Véspera de Ano Novo

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de dezembro de 2019.

**Ver. PAULO CÉSAR MISSIATO**

Presidente

**Ver. JULIANA G. LORENCETTI**

1º Secretário

**Ver. KLEBER A. BOROTTO**

2º Secretário

Publicado no Átrio da Câmara Municipal, em 19 de dezembro de 2019.

**ANTONIO MARCOS GIROTTO-Diretor Geral**